



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 721/2020

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020.

ANO IV

Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos - Vice – Prefeita

Antonio Alves Bertulucci - Procurador Geral do Município

Antônio Sérgio da Silva – Controlador Interno

Ana Claudia Marques dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Ésio Vicente de Matos - Secretário Municipal de Esportes

Rondiney Ribeiro da Silva - Secretário Municipal de Saúde

Rozilda Queiroz Vida - Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Cordeiro de Matos - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero - Secretário Municipal de Cultura

Sonia Mara Nogueira - Secretária Municipal de Educação

Valceia Ferreira Benassi - Secretária Municipal de Finanças

Waldemar Ferreira Lino - Secretário Municipal de Infraestrutura

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Portaria Nº102/2020
Portaria Nº103/2020
Portaria Nº104/2020
Extrato da Nota de Empenho Nº 1246/2020
Termo de Ratificação – Dispensa de Licitação Nº011/2020
Termo de Ratificação – Dispensa de Licitação Nº012/2020
Adjudicação e Homologação – Carta Convite Nº003/2020
Extrato do Contrato Nº051/2020

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 102, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre lotação de servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º LOTAR a servidora pública municipal Raquel Guedes Oliveira, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 000978784, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no CPF/MF sob nº. 873.980.011-34, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível III, Classe B, na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Parágrafo Único Fica prorrogada em 10 (dez) horas semanais, a carga horária da servidora de que trata esta Portaria.

Artigo 2º Para o cumprimento do estabelecido no Artigo 1º desta Portaria, a referida servidora deverá retornar as suas funções, para prestar seus serviços na sede da Secretaria Municipal de Educação, desta cidade.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16/03/2020.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 006/2020.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado

de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 103, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre declaração de vacância de cargo e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º DECLARAR a vacância do Cargo de Professor, Nível III, ocupado pela servidora pública municipal Maria Aparecida Tolentino Alves Santana, matrícula 4211, por motivo de Aposentadoria por Invalidez, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, de acordo com a Portaria Nº 027/2020 de 19/03/2020, publicada na data de 19/03/2020, no Diário Oficial do Município, nos termos do Artigo 39, Inciso VI, da Lei Nº 359/99 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 19/03/2020.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 104, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidor público municipal e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Portaria Nº 223/2017, de 15/05/2017, que nomeou o servidor público municipal Elison Oliveira Pires, como Agente de Desenvolvimento do Município de Água Clara/MS.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 721/2020

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020.

ANO IV

RESOLVE:

Artigo 1º CONCEDER gratificação de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento base, ao servidor público municipal Élisson Oliveira Pires, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 001343406, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrito no CPF/MF sob nº 019.057.931-54, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo DAS 2, lotado no Gabinete do Prefeito – GP.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2020.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 1246 / 2020, emitido em 30/03/2020

Processo: 051/2020 - "Sem Licitação." N.º 0/0

Favorecido: 4381 - EDSON DIAS SANTANA

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA CUSTEAR VALOR EM REAIS PARA RESSARCIR AS DESPESAS EM CONSEQUENCIA DO ACIDENTE OCORRIDO A CAMINHO DE BAURU SP PROCESSO ADM 051/2020

Valor: R\$ 800 (OITOCENTOS REAIS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 250 - 03.011.10.122.0039.2049-339048000000

Fonte de Recurso: 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto

ÁGUA CLARA, 30/03/2020

Mateus da Silva Leite
Contador

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Água Clara – MS, no uso de suas atribuições e fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Decreto nº. 9.412/2018 de 18 de junho de 2018, artigo 1º, inciso II, alínea "a", conforme solicitação e justificativas exaradas no processo abaixo, tendo como objeto à locação de um imóvel situado na rua c, nº 13, núcleo barra mansa para atender as necessidades da família

de Jaqueline Jordão da Silva, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação. Ratifico a dispensa de licitação, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

Processo Administrativo Nº 044/2020.

Dispensa de Licitação: Nº 011/2020.

Pessoa Física Contratada: Welton Roberto Elias Silva.

CPF/MF Nº.: 996.850.191-34.

Valor Mensal: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Valor Total para 03 (três) Meses: R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais).

Água Clara – MS, 30 de março de 2020.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal
Água Clara – MS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Água Clara – MS, no uso de suas atribuições e fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Decreto nº. 9.412/2018 de 18 de junho de 2018, artigo 1º, inciso II, alínea "a", conforme solicitação e justificativas exaradas no processo abaixo, tendo como objeto a locação de um imóvel para instalação da Unidade de Saúde, vinculada ao UBSF Maria Luiza da Silva Marinho, no Distrito São Domingos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Ratifico a dispensa de licitação, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

Processo Administrativo Nº 043/2020.

Dispensa de Licitação: Nº 012/2020.

Pessoa Física Contratada: Roney Ottoni de Souza.

CPF/MF Nº.: 867.995.171-49.

Valor Mensal: R\$ 1.419,13 (um mil quatrocentos e dezenove reais e treze centavos).

Valor Total para 12 (doze) Meses: R\$ 17.029,56 (dezesete mil vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Água Clara – MS, 30 de março de 2020.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal
Água Clara – MS

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Processo Administrativo nº. 036/2020.

Carta Convite nº. 003/2020.

Adjudico e Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade Carta Convite nº. 003/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para implantação de drenagem urbana na Rua Arlindo Pinto da Fonseca – J.D. Nova Alvorada II, nas condições especificadas no projeto, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária, edital e seus anexos. Empresa vencedora no menor valor Global: Robson Vander Chiliano Paes, inscrita no CNPJ/MF: 28.904.973/0001-74. Menor Valor Global: R\$ 157.129,01 (cento e cinquenta e sete mil cento e vinte e nove reais e um centavo).

Água Clara/ MS, 30 de março de 2020.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 721/2020

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020.

ANO IV

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 051/2020.

Processo Administrativo Nº.: 036/2020.

Carta Convite Nº.: 003/2020.

Partes – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Robson Vander Chiliano Paes - ME. Objeto: contratação de empresa para implantação de drenagem urbana na Rua Arlindo Pinto da Fonseca – J.D. Nova Alvorada II, nas condições especificadas no projeto, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária, edital e seus anexos. Valor Preço Global: R\$ 157.129,01 (cento e cinquenta e sete mil cento e vinte e nove reais e um centavo). Vigência: Por 04 (quatro) meses a partir da assinatura do contrato. Data: 30/03/2020. Assinam: - Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz e Waldenir Ferreira Lino – Secretário Municipal de Infraestrutura. Empresa Contratada: Robson Vander Chiliano Paes - ME.